



Nº 86 - Cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, objeto do Edital nº 77, publicado no D.O.U. de 21/12/2015 e retificado no D.O.U. de 15/01/2016. (Processo nº 23070.000342/2016-77): Área do Concurso: Fundamentos do Direito/UAE Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás, exercício: Cidade de Goiás/GO, Candidata Aprovada: Janaina Tude Seva, média: 7,71.

MANOEL RODRIGUES CHAVES

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

06-AC/2016, Processo nº 23422.012243/2014-39 Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33; e Instituto Federal do Paraná - IFPR, CNPJ: 10.652.179/0001-15. Resumo do Objeto: Cessão, pelo IFPR à UNILA, dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia, intitulados como "Projeto Padrão de Campus", de domínio público. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 27 de abril de 2016. Assinaram: pela UNILA - Josue Modesto dos Passos Subrinho - Reitor Pro tempore; pela IFPR - Ezequiel Westphal - Substituto do Reitor.

### AVISOS DE PENALIDADE

Processo administrativo n. 23422.002411/2016-40. O Proreitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das suas atribuições, comunica que foi aplicada a seguinte penalidade em desfavor da empresa CRISTIANE MABEL TEIXEIRA, CNPJ 14.499.338/0001-44, pelo não envio da proposta de preços do pregão eletrônico 38/2015: a) Impedimento de licitar e contratar com a União e Descredenciamento do SICAF pelo prazo de 30 (trinta) dias. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento de defesa. Os autos estarão disponíveis para consulta das 14h às 18h junto ao Departamento de Contratos da UNILA, na Av. Silvio Americo Sasdelli, 1842, Vila A, Foz do Iguacu/PR, CEP 85.866-000. O processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999). Será permitida a produção de todas as provas em direito admitidas. Ante o exposto, fica a empresa científica da intenção da UNILA em aplicar-lhe a sanção acima indicada.

Processo administrativo n. 23422.003209/2016-35. O Proreitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das suas atribuições, comunica que foi aplicada a seguinte penalidade em desfavor da empresa E.B. TEIXEIRA EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ 13.699.092/0001-91, pela não manutenção das condições habilitatórias e inexecução total da obrigação contratual conforme Ata de Registro de Preço 139/2015: a) Multa de R\$ 3.339,78 (três mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UNILA pelo prazo de 6 (seis) meses. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento de defesa. Os autos estarão disponíveis para consulta das 14h às 18h junto ao Departamento de Contratos da UNILA, na Av. Silvio Americo Sasdelli, 1842, Vila A, Foz do Iguacu/PR, CEP 85.866-000. O processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999). Será permitida a produção de todas as provas em direito admitidas. Ante o exposto, fica a empresa científica da intenção da UNILA em aplicar-lhe a sanção acima indicada.

Processo administrativo n. 23422.002437/2016-98. O Proreitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das suas atribuições, comunica que foi aplicada a seguinte penalidade em desfavor da empresa Lacerda Sistemas de Energia LTDA, CNPJ 02.699.847/0001-31, pelo não envio da proposta de preços do pregão eletrônico 38/2015: a) Impedimento de licitar e contratar com a União e Descredenciamento do SICAF pelo prazo de 30 (trinta) dias. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento de defesa. Os autos estarão disponíveis para consulta das 14h às 18h junto ao Departamento de Contratos da UNILA, na Av. Silvio Americo Sasdelli, 1842, Vila A, Foz do Iguacu/PR, CEP 85.866-000. O processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999). Será permitida a produção de todas as provas em direito admitidas. Ante o exposto, fica a empresa científica da intenção da UNILA em aplicar-lhe a sanção acima indicada.

Processo administrativo n. 23422.001288/2016-40. O Proreitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das suas atribuições, comunica que foi aplicada as seguintes penalidades em desfavor da empresa M.J. CORDEIRO ME, CNPJ 18.499.082/0001-26, pela inexecução total da obrigação contratual conforme Ata de Registro de Preço 64/2015 e Nota de Empenho 800606/2015: a) Multa de R\$ 8.399,50 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UNILA pelo prazo de 1 (um) ano. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento de defesa. Os autos estarão disponíveis para consulta das 14h às 18h junto ao Departamento de Contratos da UNILA, na Av. Silvio Americo Sasdelli, 1842, Vila A, Foz do Iguacu/PR, CEP 85.866-000. O processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999). Será permitida a produção de todas as provas em direito admitidas. Ante o exposto, fica a empresa científica da intenção da UNILA em aplicar-lhe a sanção acima indicada.

Processo administrativo n. 23422.002683/2016-40. O Proreitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das suas atribuições, comunica que foi aplicada a seguinte penalidade em desfavor da empresa SHOPPING DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ 01.421.242/0001-11, pela não manutenção das condições habilitatórias e inexecução total da obrigação contratual conforme Ata de Registro de Preço 114/2015: a) Multa de R\$ 2.207,48 (dois mil e duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos). b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UNILA pelo prazo de 11 (onze) meses. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento de defesa. Os autos estarão disponíveis para consulta das 14h às 18h junto ao Departamento de Contratos da UNILA, na Av. Silvio Americo Sasdelli, 1842, Vila A, Foz do Iguacu/PR, CEP 85.866-000. O processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999). Será permitida a produção de todas as provas em direito admitidas. Ante o exposto, fica a empresa científica da intenção da UNILA em aplicar-lhe a sanção acima indicada.

Foz do Iguacu-PR, 12 de maio de 2016.  
EDSON CARLOS THOMAS  
Pro-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016 - UASG 153030 - SRP

Nº Processo: 23088006855201601 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais para salas de aula. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 13/05/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 - Pinheirinho - ITAJUBÁ - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital completo disponível no site: www.unifei.edu.br, no link: licitações

MARCOS LUCIO MOTA  
Pregoeiro

(SIDECA - 12/05/2016) 153030-15249-2016NE800058

### CAMPUS DE ITABIRA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 158161

Nº Processo: 23499000410201677 . Objeto: Pagamento de taxas e emolumentos em favor de Prefeitura Municipal de Itabira, CNPJ 18.299.446/0001-24, por empenho estimativo, para exercício de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços somente outorgados pela Prefeitura Municipal de Itabira. Declaração de Inexigibilidade em 29/03/2016. MARCIO TSUYOSHI YASUDA. Diretor Administrativo. Ratificação em 20/04/2016. DAIR JOSE DE OLIVEIRA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 3.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.299.446/0001-24 MUNICIPIO DE ITABIRA.

(SIDECA - 12/05/2016) 158161-15249-2016NE800015

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

### EDITAL Nº 43, DE 12 DE MAIO DE 2016

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e art. 42 da Resolução CUNI nº 066/2014, homologa o resultado do concurso público para Professor Adjunto A, da classe A, nível 1 da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme edital PRGDP 1/2016:  
Área: Nutrição: Dietética, Dietoterapia e Estágio supervisionado em Nutrição Clínica

Clas	Nº de Inscrição	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final
1º	0011600274	Marcella Lobato Dias Consoli	75,7	82,5	100,0	258,2
2º	0011600011	Melissa Guimarães Silveira	87,2	77,3	85,2	249,7
3º	0011600177	Júlia Cristina Cardoso Carraro	90,7	88,1	56,8	235,6

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### EDITAIS DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:  
Nº 270 - Unidade: Escola de Veterinária  
Departamento: Clínica e Cirurgia Veterinárias  
Área de Conhecimento: Cirurgia  
Edital: nº 757 de 20/11/2015, publicado no DOU de 23/11/2015, retificado pelo Edital nº 774 de 25/11/2015, publicado no DOU de 27/11/2015  
Vagas: 02 (duas)  
Classe: A  
Denominação: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
Classificação:

1º lugar: Andressa Batista da Silveira Xavier  
2º lugar: Armando de Mattos Carvalho  
3º lugar: Rita de Cássia Campebell

Data de Homologação Interna: 17/03/2016  
Nº 273 - Unidade: Instituto de Ciências Exatas  
Departamento: Estatística

Área de Conhecimento: Estatística, Probabilidade e Ciências

Atuariais

Edital: nº 631 de 31/10/2011, publicado no DOU de 01/11/2011

Vagas: 01 (uma)  
Denominação: Professor Assistente  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
Classificação:  
1º lugar: Juliana Vaz de Melo Mambrini

2º lugar: Alice Lemos de Moraes  
3º lugar: Gustavo Henrique Mitraud Assis Rocha  
Data de Homologação Interna: 04/06/2012  
Nº 274 - Unidade: Escola de Veterinária  
Departamento: Clínica e Cirurgia Veterinárias  
Área de Conhecimento: Clínica Veterinária de Ruminantes  
Edital: nº 686 de 03/11/2015, publicado no DOU de 04/11/2015

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Classificação:

1º lugar: Rodrigo Melo Meneses

2º lugar: Gustavo Henrique Ferreira Abreu Moreira

Data de Homologação Interna: 17/03/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

### EDITAL Nº 272, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Veterinária

Departamento: Clínica e Cirurgia Veterinárias

Área de Conhecimento: Reprodução de Organismos Aquáticos

Edital nº: 162 de 09/03/2016, publicado no DOU em 10/03/2016

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Érika Ramos de Alvarenga

2º lugar: Felipe Guedes de Araújo

3º lugar: Viviane de Oliveira Felizardo

4º lugar: Lucas Pedro Gonçalves Junior

5º lugar: Taís da Silva Lopes

Data de Homologação Interna: 20/04/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

### EDITAL Nº 271, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, da Portaria Interministerial MPOG/MEC Nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível I, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, de acordo com a seguinte discriminação:

#### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Ciências Atuárias
Regime de trabalho	Dedicção Exclusiva
Titulação	Doutorado em Ciências Atuárias ou áreas afins
Perfil desejado do candidato	Graduação em Ciências Atuárias ou áreas afins com experiência profissional e/ou acadêmica em seguros não vida e/ou seguros vida e/ou previdência, para ministrar aulas no curso de Ciências Atuárias e desenvolver Projetos de Pesquisa e/ou extensão na área.
Inscrição	Período de inscrição: Até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral do Instituto de Ciências Exatas, Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 - 3º andar - Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP 31.270-901. Horário: Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. Contato: Telefone(s): (31) 3409- 5828 Correio eletrônico: icexconcur-sos@gmail.com
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.icex.ufmg.br/index.php/concursos/
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Apresentação de Seminário.
Escopo do Seminário	Projeto de Pesquisa em uma subárea das Ciências Atuárias
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

#### 2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.014,00	Doutorado	4.625,50	8.639,50

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "curriculum vitae";
- Tema do Seminário.

4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

#### 4.15. Inscrição Via Postal

4.15.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

I- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.6 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;

II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.15.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

4.15.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.10 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

#### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

#### 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

#### 7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.